



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR |

OLAIR FRANCISCO

IND 9564 /2013

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O

Em, 07 / 02 / 13

*[Handwritten signature]*  
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde, que providencie a poda das árvores localizadas no interior do Centro de Saúde nº 01, EQ 06/08 s/n AE 03, setor norte, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde, que providencie a poda das árvores localizadas no interior do Centro de Saúde nº 01, EQ 06/08 s/n AE 03, setor norte, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

## JUSTIFICAÇÃO

Arborizar uma cidade, principalmente Brazlândia, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Há muito tempo as árvores localizadas no endereço descrito acima não são podadas, trazendo risco aos moradores, pois muitos galhos estão encobrindo a iluminação pública e também pondo em risco a fiação elétrica, problema que pode se agravar no período das chuvas; também dificulta a visualização dos motoristas e servem de abrigo para marginais e usuários de drogas.

A poda ajuda a conduzir e a estimular o crescimento da planta, definir sua forma, garantindo a segurança das pessoas e da rede elétrica

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9564/2013

Folha Nº 02 - 02

*[Handwritten signature]*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em 27/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

